



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	CPUA-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Validação de documento de contribuição ao PLC nº 1.715/2018
<b>DELIBERAÇÃO Nº 039/2018 – CD-CAU/SC</b>	

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia trinta do mês de outubro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1.715/2018 na Câmara Municipal de Florianópolis, que pretende alterar a Lei Complementar nº 482/2014, que instituiu o Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis;

Considerando que o CAU/SC, sendo um órgão representativo dos Arquitetos e Urbanistas, que possuem a atribuição profissional de atuar na construção dos planos diretores, devendo pautar sua ação na defesa e fomento de boas práticas da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os instrumentos de gestão participativa tanto na construção quanto no controle das normas urbanísticas das cidades;

Considerando as atribuições regimentais do CAU/SC, através da Comissão Especial de Políticas Urbana e Ambiental – CPUA, a qual compete propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;

Considerando a participação de conselheiros em atividades realizadas pela Municipalidade de Florianópolis, bem como, as discussões no grupo de estudos coordenada pela CPUA, a qual produziu um documento de contribuição à proposta legislativa em comento;

#### **DELIBERA POR:**

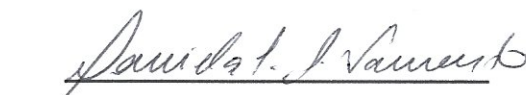

- 1 – Validar o documento de contribuição ao Projeto de Lei Complementar nº 1.715/2018, elaborado pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA.
- 2 – Encaminhar ofício recomendando à Prefeitura Municipal de Florianópolis que o processo de revisão do Plano Diretor contenha nas suas equipes a atuação técnica de profissionais arquitetos.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (trê) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins; Carolina Pereira Hagemann e Jaqueline Andrade.

Florianópolis, 30 de outubro de 2018.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**  
Presidente

**EVERSON MARTINS**  
Vice-Presidente e Coordenador da CED





**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**CAROLINA PEREIRA HAGEMANN**  
Coordenadora da CEP

*Carolina P. Hagemann*

**JAQUELINE ANDRADE**  
Coordenadora da CEF

*Jaqueline Andrade*